



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 348

Torna Público DECRETO nº 818/2019 - Altera o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 469, de 11 de maio de 2016, que regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a transferência da outorga dos Serviços de Táxis a terceiros ou sucessores legítimos.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 818/2019 - Altera o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 469, de 11 de maio de 2016, que regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a transferência da outorga dos Serviços de Táxis a terceiros ou sucessores legítimos - Protocolo n.º 01-065923/2019, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 17 de julho de 2019.

Paulo Kozak Neto : Gestor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 818

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal n.º 469, de 11 de maio de 2016, que regulamenta no âmbito do Município de Curitiba a transferência da outorga dos Serviços de Táxis a terceiros ou sucessores legítimos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e tendo em vista o contido no Protocolo n.º 01-065923/2019,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 469, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor para o preparo do processo de transferência será o equivalente a 3.700 km rodados, sendo possível o pagamento em até 10 parcelas, a primeira no ato da assinatura de transferência e as outras a cada 30 dias, mediante pagamento à URBS. A transferência definitiva fica condicionada ao adimplemento do total dos valores supracitados, bem como à expedição de novo Termo de Autorização.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 9 de julho de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto
**Presidente da URBS - Urbanização de
Curitiba S.A.**